

períodos, para o Cargo de Chefe de Divisão de Programas e Projectos da Unidade de Apoio à Investigação Científica e Formação Pós-Graduada da Universidade do Algarve (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), com base no perfil, aptidão técnica e experiência para prosseguir as atribuições e objectivos da Universidade, conforme *Curriculum Vitae* abreviado:

Curriculum Académico

Licenciatura em Gestão, Ramo de Gestão Financeira, pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, 2003.

Bacharelato em Gestão de Empresas pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, 1997.

Curriculum Profissional

De Fevereiro de 2004 até à presente data, Técnica Superior, Universidade do Algarve.

De Julho de 1999 a Janeiro de 2004, Técnica, Universidade do Algarve.
De Janeiro de 1997 a Junho de 1999, Assistente Administrativa, Associação de Municípios do Distrito de Beja.

Formação Profissional

“O Novo Regime da Contratação Pública”, Universidade do Algarve, 2010;

“Planeamento do Processo de Compras”, Universidade do Algarve, 2010;

“Regras de elaboração do Orçamento dos Serviços Públicos”, Universidade do Algarve, 2008;

“Consolidação de Contas na Administração Pública”; Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, 2007;

“Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho — Nível V”, Significado — Consultoria, Formação e Informática, 2007;

“Contabilidade Analítica”, Universidade do Algarve, 2006.

25/02/2011. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

204413725

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 6491/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo Aviso n.º 24073/2010, publicado no D.R. n.º 225, de 19 de Novembro.

Candidatos aprovados:

Licª Paula Isabel Mendes Fernandes

Esta lista foi objecto de homologação por despacho de 28 de Fevereiro de 2011, do Reitor da Universidade da Beira Interior, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 de Março de 2011. — O Reitor da Universidade da Beira Interior, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

204413685

Aviso n.º 6492/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo Aviso n.º 24267/2010, publicado no D.R. n.º 227, de 23 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2512/2010, publicado no D.R. n.º 234, de 3 de Dezembro.

Candidatos aprovados:

Licª Filipa Maria Mateus Raposo

Esta lista foi objecto de homologação por despacho de 28 de Fevereiro de 2011, do Reitor da Universidade da Beira Interior, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 de Março de 2011. — O Reitor da Universidade da Beira Interior, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

204413669

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4390/2011

Considerando, que, após cumprimento do estipulado no artigo 22.º do Regulamento Eleitoral constante do Anexo A aos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a Assembleia da Faculdade aprovou uma proposta de alteração ao referido Anexo.

Considerando o procedimento previsto no n.º 4 do artigo 58.º dos Estatutos,

Homologo a alteração ao Regulamento Eleitoral constante do Anexo A aos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos seguintes termos:

1 — O n.º 1 do artigo 10.º passa a ter a seguinte redacção:

«1 — As eleições para a Assembleia da Faculdade realizam-se nos últimos 10 dias do mês de Novembro, para os membros referidos nos pontos 1 e 3 do artigo 8.º do presente regulamento, e nos primeiros 10 dias de Maio, para os membros referidos no ponto 2 do mesmo artigo.»

2 — Os números 2 e 4 do artigo 9.º passam a ter a seguinte redacção:

«2 — Os cadernos eleitorais reportam-se à situação existente 20 dias úteis antes da data da eleição da Assembleia da Faculdade, podendo consistir, quanto aos estudantes, na pauta escolar.

4 — Dos cadernos eleitorais cabe reclamação, a apresentar à Comissão Eleitoral no prazo de três dias úteis a contar da respectiva publicitação, que decidirá nos 5 dias úteis seguintes.»

22 de Fevereiro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

204414932

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 6493/2011

Aviso de abertura de concurso para investigador auxiliar na área de sociologia

1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, em especial nos artigos 10.º, 15.º e 24.º, faz-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 26 de Janeiro de 2011, é aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, um concurso externo para recrutamento de dois investigadores auxiliares da carreira de investigação científica constante do Mapa de Pessoal de Investigação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, na área de Sociologia, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em período experimental pelo período de três anos, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, conjugado com o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes, designadamente, do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e os requisitos especiais estabelecidos no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

3 — O vencimento base da categoria de investigador auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, sem habilitação ou agregação, é calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, correspondendo, actualmente (escala 1, índice 195 da categoria de investigador auxiliar), a 2.931,14 € mensais, valor calculado de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

3.1. — À remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o trabalhador tenha direito.

3.2. — As condições de trabalho são as constantes do diploma da carreira de investigação científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril).

4 — As funções cometidas aos investigadores auxiliares são as constantes do artigo 5.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.